



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG**

### **Portaria nº. 004, de 17 de março de 2020.**

#### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O FECHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, vereadores e do público em geral;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as atividades legislativas e de atendimento ao público na Câmara Municipal de Borda da Mata/MG no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

§1º - As medidas previstas neste artigo poderão ser estendidas por igual ou superior período, conforme a necessidade.

§2º - Fica autorizada a realização de teletrabalho (home office) pelos servidores para a manutenção das atividades essenciais da Câmara Municipal.

§3º - Os servidores estão dispensados do comparecimento presencial periódico previsto nesta Portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG

Borda da Mata, em 17 de março de 2020.

**CLÁUDIA ALFANO FLAUZINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata**